



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 562/70

Abre crédito Especial no valor de NCr\$ 1.526,90 (hum mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros novos e noventa centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o código geral 40-31-30, um crédito especial no valor de NCr\$ 1.526,90 (hum mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros novos e noventa centavos), para ocorrer o pagamento de despesas com o financiamento, tais como despesas cobranças e de cartório, relativamente a aquisição de um trator allys chalmers segundo a Lei nº 539, de 20 de fevereiro de 1.970.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 15 de abril de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Leolino João Baldissera
Prefeito Municipal em exercício

Armelindo Massocco
Secretário Municipal